Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e gratificações dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 90/21, de autoria da Mesa Diretora: Acinemar Gonçalves Costa (Nema) — Presidente, Roberta Brito Schwerz Funghetto (Roberta Brito) — Vice-Presidente, Welio Antonio da Silva (Welio de Iraci Chegou) — Primeiro-Secretário, Catia Rodrigues Silva (Cátia Rodrigues) e Filipe Vilarins Lacerda (Filipe Vilarins) — Terceiro Secretário, aprovado em 17 de maio de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa, servidores efetivos, comissionados e inativos, bem como os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Formosa, ficam reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Ordinária nº 359, de 5 de maio de 2010, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Reajustar em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a Gratificação Legislativa concedida aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa — QPCMF, que passará a ser de R\$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Equiparar a Gratificação Legislativa dos servidores comissionados ao valor concedido aos servidores efetivos.

Art. 4° Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º As tabelas constantes nos Anexos V e VI, de que tratam a lei nº 625, de 07 de abril de 2021 ficam reajustadas em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 6º São parte integrante desta Lei o Anexo I - Agentes Políticos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Câmara Municipal de Formosa, 17 de maio de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa

ANEXO I AGENTES POLÍTICOS

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

CARGO	VALOR	
Vereador	R\$ 11.635,01	

ANEXOS V e VI da LEI N° 625, de 07 de ABRIL de 2021

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

ANEXO V TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

TABELA I CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

ANALISTA LEGISLATIVO – ASSISTENTE JURÍDICO					
	REFERÊNCIA				
PADRÃO	Α	В	С	D	E
1	7.093,54	7.235,41	7.377,28	7.519,15	7.661,02
2	8.427,13	8.595,67	8.764,21	8.932,75	9.101,30
3	10.011,43	10.211,65	10.411,88	10.612,11	10.812,34
4	11.893,57	12.131,44	12.369,32	12.607,19	12.845,06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

TABELA II CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE LEGISLATIVO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

ASSISTENTE LEGISLATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
	REFERÊNCIA				
PADRÃO	Α	В	С	D	E
1	2.465,18	2.514,48	2.563,79	2.613,09	2.662,39
2	2.928,63	2.987,21	3.045,78	3.104,35	3.162,92
3	3.479,22	3.548,80	3.618,39	3.687,97	3.757,55
4	4.133,31	4.215,98	4.298,64	4.381,31	4.463,97

TABELA III CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LEGISLATIVO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

AGENTE LEGISLATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
	REFERÊNCIA				
PADRÃO	Α	В	С	D	E
1	1.715,84	1.750,16	1.784,47	1.818,79	1.853,11
2	2.038,42	2.079,19	2.119,95	2.160,72	2.201,49
3	2.421,64	2.470,07	2.518,51	2.566,94	2.615,37
4	2.876,91	2.934,45	2.991,99	3.049,52	3.107,06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Reajuste de 5,45% - Correção INCP 2020

TABELA ÚNICA

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Procurador Jurídico Legislativo	01	R\$ 7.491,84
Secretário da Mesa Diretora	02	R\$ 2.259,18
Assessor da Presidência	01	R\$ 2.457,69
Assessor de Imprensa	01	R\$ 2.475,04
Assessor Parlamentar	19	R\$ 1.546,90
Chefe da Ouvidoria	01	R\$ 2.457,69
Chefe de Gabinete	19	R\$ 2.475,04
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 2.475,04
Chefe do Departamento de Compras	01	R\$ 2.475,04
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	R\$ 2.475,04
Motorista	01	R\$ 2.410,57